



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL – LIVRO Nº 18

**ATA DA 529ª (QUINTOCENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
– CBTU**

No décimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 9h, na sede da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, estabelecida na Praça Procópio Ferreira, nº 86 – 2º ao 5º andares – Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia, com a presença dos Conselheiros Sr. DANILO FERREIRA GOMES, Presidente do CONFI, Sra. EVANIR VALENTIM DE MÉLO DA MOITA e Sra. FLÁVIA MARIA IZAIAS SANT'ANNA LIMA, além de mim, ANA LUIZA VIEIRA NETTO, em atenção ao convite do Presidente do colegiado para secretariar os trabalhos. Em seguida, passou-se à apreciação dos seguintes assuntos da pauta: **1) LEITURA E ASSINATURA DA ATA DA 528ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONFI** – Os Conselheiros, após leitura e aprovação, assinaram a referida Ata. **2) ANÁLISE DOS ASSUNTOS RELATIVOS AO PLANO DE TRABALHO DO CONFI – 2.1) Relatórios de Auditoria Interna - nº 02/2019 – Licitações e Contratos – STU/BH – abril/2019:** O CONFI examinou o mencionado Relatório e corrobora com a Auditoria Interna, que, em sua conclusão, enfatizou a inobservância do Regimento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC no tocante à não utilização pela STU/BH do Comprasnet, portal de compras do Governo Federal, atrelado ao Portal da Transparência da Controladoria Geral da União – CGU, e cujo prazo para adesão pelas Superintendências venceu em 12/05/2019; e reincidência de prorrogação do prazo de vigência de contratações emergenciais, que pode decorrer da morosidade da tramitação dos processos licitatórios, conforme apontado pela Auditoria, que destacou, também, a realização recorrente de Dispensa de Licitação, mesmo na ausência de situação emergencial, devido, provavelmente, à falta de planejamento. O Conselho ressaltou também a inexistência de parecer jurídico elaborado pelo setor competente em processos licitatórios e de contratação direta, bem como a ausência de Nota Técnica em contratações diretas. Por fim, o Colegiado recomenda à Administração da Companhia adotar, com a maior celeridade possível, as alterações necessárias, conforme constante do Relatório, para adequação dos instrumentos contratuais ao RILC, que tem seu escopo nas normas vigentes aplicadas a licitações e contratos; **nº 03/2019 – Gestão Patrimonial – STU/MAC – maio/2019:** O Conselho Fiscal, após exame do referido Relatório, destacou os seguintes apontamentos da Auditoria Interna: i) ausência de documentação de propriedade de veículos rodoviários e ferroviários; ii) bens móveis não localizados; e iii) ausência de registros cartoriais de bens imóveis. O Conselho ressaltou que tais irregularidades podem acarretar prejuízo para a Companhia, além de propiciar a inconsistência de dados no Relatório conclusivo da Comissão Especial de Inventários de



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL – LIVRO Nº 18

Bens Patrimoniais de 2018. O CONFI destacou, ainda, a contabilização de valores referentes a contratos já encerrados em “Obras em Andamento”, o que pode prejudicar o exame da real situação do Imobilizado. **2.2) Instrução Normativa CGU nº 09/2018 - Recomendações e apontamentos expedidos – Posição julho/2019 - Auditoria Interna; Conselho de Administração; Conselho Fiscal; Tribunal de Contas da União; Controladoria–Geral da União; outras demandas externas** - O Conselho deliberou por proceder a análise de tais Relatórios na próxima reunião. **2.3) Indicadores Operacionais – Posição junho/2019-** O CONFI após a análise do relatório de junho de 2019 destaca que apesar da implementação do reajuste tarifário, ainda não houve impacto na receita da companhia, que apresentou uma redução na taxa de cobertura em relação ao mesmo mês de 2018. **2.4) Relatório de Controle de Inadimplências Tributárias** – O Conselho analisou as informações disponibilizadas por meio do MEMO 099/2019/GECOC, de julho de 2019, e solicitou a presença das Sras. Tatiane de Lima Caldas da Silva de Moraes e Juliane Santos Araújo, representantes da Gerência de Contabilidade e Custos – GECOC, as quais prestaram diversos esclarecimentos. Após as explicações, o Conselho Fiscal destacou o seguinte: i) Administração Central – o Colegiado reitera a solicitação de informações à Gerência Jurídica sobre os desdobramentos da penhora online de bem solicitado pela Fazenda Nacional; quanto ao item 3, o CONFI ressalta que o montante dos débitos junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN aumenta mensalmente com a incidência de juros pela taxa Selic; ii) STU/Belo Horizonte – sobre o item 3, o Conselho Fiscal reitera o MEMO 008/19/CONFI, quanto à necessidade de averiguação das inconsistências apresentadas entre a Contabilidade e o Jurídico nos quantitativos de processos; o Colegiado ressalta que o montante dos débitos junto à PGFN aumenta mensalmente com a incidência de juros da taxa Selic; e iii) STU/Natal - O CONFI reitera a necessidade de que as devidas providências sejam tomadas pela Administração para pagamento de débitos de ICMS, o que tem impedido a emissão da Certidão Negativa Estadual. Por fim, o Colegiado ressalta a importância de se acompanhar a evolução dos processos constantes desse Relatório. **2.5) Quadro de Ressarcimento de pessoal cedido sem ônus, e nota explicativa – Posição 31/07/2019** – O Conselho analisou as informações contidas no Quadro e reitera a necessidade de adoção de providências pertinentes para o cumprimento do art. 10 do Decreto nº 9.144/2017, quanto à inadimplência apontada no item 17 do Quadro. Apesar do fim da cessão do empregado, continuam as pendências de abril e maio de 2019, fato que obriga a Companhia a incluir o ente cessionário no Cadastro de Inadimplentes – Cadin, nos termos da Lei; **2.6) Demonstrações Contábeis – 2º trimestre/2019** - O Conselho Fiscal, após exame dos referidos demonstrativos, deliberou por fazer os seguintes registros: **a)** Inicialmente, cabe informar que a apresentação da Demonstração de Resultado do 2º trimestre/2019 está em desacordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) /



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL – LIVRO Nº 18

Demonstração Intermediária, Apêndice A1, pois deixou de ser apresentada a DRE de janeiro a junho/2019 comparada aos valores do mesmo período de 2018. Assim, somente com a DRE de abril – junho/2019 comparada aos valores do mesmo período de 2018, restou prejudicado o exame em conjunto com a leitura das Notas Explicativas das contas de resultado, cujos valores informados se referem ao 1º semestre de 2018 e de 2019, além de não permitir conhecer o resultado líquido do 1º semestre de 2019. Nesse contexto, necessário registrar que a redação das Notas Explicativas nºs 16 e 17 deve sofrer ajuste para evitar interpretações equivocadas; **b)** De acordo com a Nota Explicativa nº 8.b, continuam as mesmas pendências em relação à conta “Imobilizações em Andamento”, que vêm sendo consideradas, reiteradamente, pontos de ressalva pelas Auditorias Independente; **c)** Mais uma vez, faz-se necessário reiterar a solicitação para que seja observado o Pronunciamento Técnico CPC 27 na elaboração da Composição do Saldo do Ativo Imobilizado, pois, de acordo com a Nota Explicativa nº 8.a, foram, simplesmente, apresentados os saldos inicial e final das contas que compõem aquele grupo; **d)** A Nota Explicativa nº 10 demonstra o crescimento de 7,8% da dívida para com a Fundação REFER (Passivo Circulante), que passou de R\$ 3,45 bilhões, em 31/12/2018, para R\$ 3,71 bilhões em junho de 2019, sendo R\$ 269 milhões referentes a juros e encargos da dívida, de acordo com a Nota Explicativa nº 17; **e)** Novamente, na elaboração da Nota Explicativa nº 11 - Provisão para Contingências não foi observado o Pronunciamento Técnico CPC 25, item 84, que trata da divulgação da conta em nota explicativa, informando os saldos inicial e final, as adições, reversões e demais valores que resultem no saldo final da conta; **f)** O saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC encerrou o 2º trimestre/2019 em R\$ 1,18 bilhão, sendo R\$ 1,15 bilhão referentes aos valores recebidos até 20/6/2018, acrescidos das respectivas atualizações pela Taxa Selic, enquanto o Patrimônio Líquido atingiu o valor negativo de R\$ 1,14 bilhão, propiciado pelo crescimento de Prejuízos Acumulados, que variou, no semestre, de R\$ 6,40 bilhões para R\$ 6,58 bilhões. Como já ressaltado por este Conselho em reuniões anteriores, a Administração da CBTU deve envidar esforços para iniciar e dar celeridade ao processo de capitalização dos valores de investimentos realizados, objetivando aumentar o Capital Social e, conseqüentemente, reverter o Passivo a Descoberto. Tal medida ainda reduzirá o prejuízo financeiro decorrente da atualização monetária do AFAC; e **g)** Incluir Nota Explicativa para esclarecer a conta “Encargos de Financiamentos”, registrada no Passivo Circulante. **2.7) Relatório da Execução Orçamentária – Posição: 2º Trimestre/2019** – O Conselho Fiscal examinou o material apresentado, e constatou que o mesmo ainda não atende às solicitações feitas na 526ª reunião do colegiado, realizada em 3/5/2019. Para tanto, seria desejável que todas as informações relativas ao orçamento a ser executado (exercício atual mais anteriores) e respectivos contingenciamentos financeiros e execução fossem apresentados por Grupo de



Natureza de Despesa e fontes. Quanto a Restos a Pagar, o mesmo deveria ser considerado como disponível, sem destaque, caso ele também faça parte do montante para a execução do orçamento. **2.8) Relatório da Evolução do Contencioso Jurídico – Posição junho/2019** – Após exame do referido Relatório, o CONFI verificou que não houve variação significativa no número de ações judiciais, em comparação ao quantitativo apresentado no Relatório anterior, porém, solicitou que a Gerência responsável pela elaboração do Relatório forneça, por tipo de ação judicial, o quantitativo de ações e o respectivo valor total, mês a mês, de forma a permitir uma visão geral dos processos e seu risco financeiro para a Companhia, além de informar, por STU, o volume total de ações e sua soma. **2.9) Contratos Relevantes e respectivas informações – Posição de Agosto /2019** – O Conselho analisou as informações disponibilizadas, e observou que, na STU/Natal, apenas um contrato procedeu à atualização do valor pago, enquanto na STU/Recife, não se verificou nenhuma atualização nos pagamentos. O CONFI solicita, ainda, resposta formal a respeito do contrato 0027/CBTU/STU-BH/2018, sobre o que motivou a contratação, quais eram os resultados esperados, o que foi contratado e a justificativa para sua prorrogação. **2.10) Ata da 378ª Reunião do Conselho de Administração** – O Conselho analisou a referida Ata e não teve nada a destacar. **2.11) Atas da Diretoria Executiva** – O Conselho Fiscal registrou que nenhuma Ata da Diretoria foi entregue para exame na presente reunião, e lembra à Administração que tais documentos são necessários para que o Conselho exerça seu papel fiscalizador, previsto na Lei nº 6.404/1976, de forma tempestiva. **2.12) Relatórios da Auditoria Externa - Encerramento do Exercício de 2018 e 1º trimestre/2019, elaborados pela Maciel Auditores S/S** - Sobre o Relatório do Encerramento do Exercício de 2018, o CONFI verificou que o mencionado Relatório contém recomendações sobre procedimentos contábeis, financeiros e administrativos em relação aos respectivos controles internos em vigor, quando da elaboração da auditoria contábil das contas de encerramento do exercício findo em 31/12/2018, não sendo consideradas eventuais modificações porventura ocorridas após 8/3/2019, data de elaboração do Relatório. Sendo assim, o Conselho deliberou por não se aprofundar no exame do documento. Quanto ao Relatório do 1º trimestre/2019, datado de 10/5/2019, tendo em vista a intempestividade da remessa do Relatório ao CONFI e a data de realização da presente reunião, este deliberou por não proceder à análise do documento. **2.13) Atas das 1ª a 24ª Reuniões do COAUD, realizadas de 12/7/2018 a 28/6/2019** - Após análise das referidas Atas, o Conselho Fiscal destacou os seguintes assuntos: **1- Acompanhamento da Gestão Patrimonial**, especificamente em relação aos seguintes imóveis: **i) antiga Sede da Companhia, situada na Usina, Rio de Janeiro, de propriedade da CBTU, cedido à Secretaria de Patrimônio da União – SPU, a qual caberia a responsabilidade pela conservação e pagamento dos tributos, de acordo com o Termo de**



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL – LIVRO Nº 18

Cooperação assinado pela Companhia e aquela Secretaria, em 28/3/2013. No entanto, o imóvel encontra-se em péssimo estado de conservação, e com milhões de reais em dívida, pelo não pagamento de tributos e IPTU, o que resultou na inscrição da CBTU na Dívida Ativa da União. Conforme consta da Ata da 13ª reunião do COAUD, realizada em 7/1/2019, a Companhia encaminhou, naquela data, a Carta Nº 002/2019/P à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, a respeito do assunto, com o objetivo de uma solução para a dívida de responsabilidade da União. O CONFI solicita ser informado sobre a evolução do processo, bem como o valor atualizado dos débitos imputados à Companhia; **ii) Edifício Sede**, situado no Centro do Rio de Janeiro, cujas despesas de operação/manutenção têm seu rateio proporcional à área utilizada, conforme estabelecido no Termo de Cooperação de Uso Compartilhado, pactuado, em 28/3/2013, entre a CBTU, VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., Inventariança da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA e a Advocacia Geral da União – AGU. Segundo a Ata da 7ª reunião do COAUD, realizada em 8/10/2018, a Companhia vem arcando com, praticamente, todas as despesas do prédio. Segundo a Ata da 12ª reunião, de 11/12/2019, desde 2017 foi instaurado processo junto à CCAF ante a inadimplência dos demais entes. No entanto, até 11/12/2018, o processo encontrava-se à espera de manifestação da CBTU, que deve ser instruída por subsídios solicitados à Gerência Geral – Administração e Serviços – GASER, e ainda pendente de resposta até a data da reunião. Cabe informar, que, pela análise das Atas apresentadas ao Conselho, não foram prestadas mais informações sobre o referente processo. O Conselho Fiscal solicita que sejam prestados esclarecimentos pela GASER para a demora na remessa das informações solicitadas, o que retarda a manifestação da Companhia, e, conseqüentemente, o andamento do processo na CCAF, além de solicitar que aquela Gerência informe os valores das despesas de operação e manutenção efetivamente pagas pela Companhia, durante os exercícios de 2015 a 2018, e o débito total de responsabilidade de cada ente nesse período. O Conselho alerta a Administração para a importância do assunto, principalmente quanto à segurança, haja vista já existir um pronunciamento da Engenharia de Trabalho acerca dos riscos de ocupação do Edifício Sede; **2- Acompanhamento da Gestão de Risco:** O Colegiado registrou que o COAUD, em sua 23ª reunião, ocorrida em 27/6/2019, examinou o Relatório de Gestão de Risco referente às atividades desenvolvidas no 2º semestre de 2018 pela Gerência Técnica – Gestão Estratégica - GESTE, concluindo que as ações voltadas ao gerenciamento de risco no âmbito da Companhia ainda são incipientes, e encontram-se em fase de mapeamento. A respeito dessa conclusão, o Comitê reitera o comentário do Conselho quando do exame do referido relatório em sua 525ª reunião, realizada em 5/4/2019. Não obstante a CBTU ser dependente e, portanto, contar, na maior parte, com recursos da União, quase sempre sujeitos à contingenciamento, o Conselho manifestou preocupação quanto ao alcance dos



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL – LIVRO Nº 18

objetivos do Programa de Gestão de Riscos da Companhia, e recomenda à Administração envidar esforços para que as metas estabelecidas no Programa sejam alcançadas. **2.14) Processos Internos Disciplinares Relevantes** - Não foi apresentado nenhum processo interno disciplinar relevante. **3) ASSUNTOS GERAIS - 3.1) Atraso na Remessa de Relatórios da Auditoria Independente** - O Conselho Fiscal solicita à Administração que, tão logo receba relatórios elaborados pela Auditoria Independente, proceda ao encaminhamento dos mesmos ao Colegiado, de forma a reduzir o lapso temporal entre as datas de conclusão dos Relatórios, que normalmente já apresentam uma defasagem de 60 dias em relação ao período em análise, e do exame do CONFI. **3.2) Apresentação das Atas do COAUD** – O Conselho, com o objetivo de tornar sua análise tempestiva aos assuntos examinados, solicita que os referidos documentos sejam repassados ao Colegiado tão logo possível. **3.3) Reunião com o Comitê de Auditoria e Auditoria Interna** – O Colegiado convida o COAUD e a AUDIT para comparecerem à próxima reunião do CONFI. **4) DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONFI** – A próxima Reunião do Conselho Fiscal foi prevista para as 9h30 do dia 06 de setembro de 2019, na Administração Central da CBTU, no Rio de Janeiro – RJ.



DANILO FERREIRA GOMES

Presidente do Conselho Fiscal



EVANIR VALENTIM DE MELO DA MOITA

Conselheira Fiscal



FLÁVIA MARIA IZAIAS SANT'ANNA LIMA

Conselheira Fiscal



ANA LUIZA VIEIRA NETTO

Secretária do Conselho Fiscal